



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 08/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
9 Vereadores

10 **2.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à
14 Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo, como forma de apoio
15 à realização do “Curso de Formação de Tripulante de Ambulância de Socorro”.

16 **4.2** Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do
17 Centro Histórico da Cidade de Gouveia e Área Envolvente Consolidada.

18 **5. OBRAS**

19 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da Minuta do
20 Contrato Escrito relativo à Empreitada “*Drenagem Pública de Águas Residuais de*
21 *Gouveia – Construção de Rede entre as Continas e Polins*”.

22 **5.2** Certidão de Destaque

23 **6.** Tesouraria

24 **7.** Presença de Público

25 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
26 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Maria de
27 Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira Maria
28 Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores,
29 António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo
30 e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
31 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

33 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
34 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço de
35 Sousa que, por estar a representar o Município numa reunião da Rede Escolar,
36 em Coimbra, não pode estar presente na reunião.

37 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
38 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

39 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

40 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS**
41 **SENHORES VEREADORES**

42 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

43 - - - - **2.1.1) 6.ª MILHA URBANA DE GOUVEIA:-** Referiu-se à realização da 6.ª
44 Milha Urbana de Gouveia, à homenagem feita ao Senhor Prof. António Brito e à
45 inauguração da sede do Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia, a qual se
46 encontra devidamente equipada.

47 - - - - **2.1.2) CERIMÓNIA DO 25 DE ABRIL:-** Fez referência à cerimónia do Dia 25
48 de Abril, tendo felicitado todos pelo facto de terem celebrado de forma digna este
49 dia tão importante para a nossa existência enquanto Estado de Direito
50 Democrático.

51 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

52 - - - - **2.2.1) PAGAMENTOS À FIRMA “REVOLTA DE MÉRITO”:-** Questionou
53 relativamente ao ponto de situação em que se encontram os pagamentos à
54 empresa Revolta de Mérito S.A.

55 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este processo foi iniciado
56 ainda com o Senhor Fernando Oliveira Viegas. Depois do seu falecimento, a
57 Herança, solicitou à Câmara, a cedência do crédito à empresa Revolta de Mérito
58 S.A, a qual foi aprovada, por unanimidade, pelo órgão executivo.

59 Assim, o Município tem estado a efetuar os pagamentos, mas nunca esquecendo
60 que existe, desde 2012, uma penhora que pode ir até ao valor de 530.000,00€,
61 efetuada pelas Finanças ao Senhor Fernando Oliveira Viegas, que era o valor da
62 dívida reconhecida pela Câmara nessa data.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Entretanto, em 2016, o Município foi notificado de uma outra penhora no valor de
64 77.000,00€, relacionado com um processo entre a Autoridade Tributária e o
65 Senhor Fernando Viegas, que se encontra no Tribunal Administrativo e Fiscal.

66 Independentemente da cedência de créditos que a Câmara aceitou, o que é facto
67 é que já existia aquela penhora inicial sobre o património do Senhor Fernando
68 Oliveira Viegas e que foi assumido pela Herança. Os créditos que a Herança tinha
69 foram cedidos à empresa Revolta de Mérito S.A., no entanto, estas penhoras são
70 anteriores. Tanto quanto informa os juristas, estas obrigações para com a
71 Autoridade Tributária mantêm-se, são válidas e prosseguem a sua cedência e os
72 créditos que existem.

73 Relativamente aos montantes que ainda estão em dívida para com a empresa
74 Revolta de Mérito S.A., a Câmara já procedeu ao pagamento de 400.000,00€ e
75 ficou uma parte restante que se prende com os valores das penhoras para com as
76 Finanças. Trata-se de uma questão que está a ser analisada juridicamente. Como
77 é óbvio, a Câmara não tem interesse em não entregar o dinheiro àquela empresa,
78 no entanto, existem essas obrigações para com a Autoridade Tributária, que não
79 dizem respeito à Câmara. Só o dizem porque se prendem com valores que o
80 Município ainda tinha que pagar.

81 Como disse, a Autarquia já pagou 400.000,00€, dos 800.000,00€ e o restante
82 estão a aguardar que seja esclarecida cabalmente a questão, em termos
83 jurídicos, relativamente às penhoras. Caso não haja nenhuma contrariedade em
84 termos legais, a Câmara pagará imediatamente à empresa, pois o dinheiro está
85 disponível. No entanto se legalmente se tiver que cumprir com as penhoras
86 existentes, pelo menos, com a primeira e mais elevada, então, a autarquia terá a
87 obrigação legal de proceder ao pagamento às Finanças. Sendo que, no caso do
88 processo terminar com a vitória da posição da Herança/Revolta de Mérito, o
89 dinheiro é entregue à Família/ Revolta de Mérito, são entidades diferentes mas
90 tratam-se das mesmas pessoas. No caso de ser as Finanças/Estado a ter razão
91 na contenda, será esta entidade a ficar com os valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 Trata-se apenas de uma questão jurídica e não tem nada a ver com o facto da
93 Câmara não querer ou não poder pagar, mas sim de a autarquia ter que cumprir
94 com obrigações legais que têm as suas regras próprias e prioridades.

95 Portanto, a questão está a ser analisada juridicamente, esperando que a resposta
96 seja célere de modo a se proceder à entrega do dinheiro ou ao credor, ou então
97 àquela entidade fruto das penhoras.

98 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando sobre os
99 valores em concreto da dívida.

100 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que, em 2016, pagaram uma
101 parte, tendo ficado o restante para ser pago até fevereiro de 2017, no valor de
102 800.000,00€. Deste valor, a Câmara já pagou 400.000,00€ à Revolta de Mérito,
103 por cheque, tendo ficado a quantia restante, no valor de 400.000,00€.

104 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando a
105 razão pela qual a Câmara não procedeu ao pagamento da restante quantia até
106 fevereiro de 2017, se houve algum tipo de notificação.

107 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que Câmara foi notificada
108 legalmente. Como disse, não existe nenhuma razão de dificuldade financeira,
109 porque o dinheiro está disponível, existe é essa questão legal.

110 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
111 que a Câmara está em dívida para com a empresa Revolta de Mérito S.A. e esta
112 empresa não tem nenhuma questão legal para com as Finanças.

113 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as penhoras para com as Finanças
114 acompanham os créditos. Em 2016, cumpriram com os pagamentos, no entanto,
115 com a notificação da penhora, estes tiveram que ser suspensos, estando a
116 aguardar que juridicamente a questão se resolva.

117 - - - - **2.2.2) EMPRESA MODELO/CONTINENTE:-** Pretendia ser informado sobre
118 o ponto de situação em relação ao terreno onde se pretende instalar a empresa
119 Modelo/Continente.

120 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este terreno tinha dois
121 constrangimentos em termos de implantação, que se prende com Reserva
122 Agrícola e Reserva Ecológica, solicitando ao Senhor Chefe de Divisão Eng.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 António Mendes que prestasse o devido esclarecimento sobre o desenrolar do
124 processo.

125 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o
126 António Mendes, referindo que a Câmara Municipal, em articulação com o
127 requerente, avançou com o pedido de desafetação da área de Reserva Agrícola
128 Nacional à entidade competentes (ERAN), alegando interesse municipal.
129 Entretanto, o requerente já foi contactado, tendo-lhe sido solicitada a apresentação
130 de mais elementos e o pagamento da respetiva avaliação do pedido; intui-se,
131 portanto, que foi o requerimento assumido, formalmente, como efetuado pelo
132 proprietário, não sendo do conhecimento dos serviços o ponto de situação com
133 informação mais atualizada. Pode adiantar-se que ainda não foi agendada a
134 reunião de avaliação e decisão por parte entidade, uma vez que o Município
135 também é notificado, como parte interessada, para estar presente nessa reunião.

136 Mais referiu que o procedimento prioritário passa pela necessidade de resolver a
137 utilização do solo RAN, após o que será ainda necessário requerer a exclusão da
138 Reserva Ecológica, junto da entidade respetiva, neste caso a CCDRC.

139 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que junto da Comissão da
140 Reserva Agrícola ainda não existe nenhum processo para decisão do Órgão
141 competente, tanto mais que a Câmara faz parte do órgão.

142 - - - **2.2.3) CURRAL DO NEGRO:-** Chamou a atenção para o estado degradante
143 em que se encontra o Parque de Campismo do Curral do Negro e perguntou se o
144 Senhor Presidente já se deslocou ao espaço de modo a constatar como se
145 encontra a imagem do campismo no concelho. Para quem queria fazer um parque
146 de caravanas, aquele espaço está de facto em muito mau estado de conservação.
147 Naquele dia, ao passar pela Senhora dos Verdes constatou estarem no interior do
148 parque umas dez caravanas, não sabendo qual a razão.

149 Assim, o parque do Curral do Negro, da forma como está, ninguém o aproveita.
150 Conhece pessoas que anualmente visitavam este espaço e, atualmente, já não o
151 fazem. Apela para que tomada alguma medida em relação àquela zona, nem que
152 seja num período sazonal, tentar resolver a situação, dar-lhe alguma dignidade e
153 pô-lo a funcionar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tem conhecimento do estado
155 em que se encontra o espaço. O parque esteve concessionado a uma empresa e
156 agora é necessária a realização de uma vistoria final para encerramento do
157 processo, de modo a avançar para uma nova Hasta Pública de Concessão, na
158 medida em que há entidades interessadas, esperando que em breve, ainda
159 durante o mês de maio, a situação esteja resolvida.

160 Em relação ao espaço exterior a sua conservação incumbe à Câmara Municipal e
161 é habitual após a época de inverno realizar-se a limpeza do espaço e a revisão de
162 pequenos equipamentos, como os assadores, bem como o arranjo da via de
163 acesso ao Curral do Negro. Em relação ao parque de campismo, como disse, vai
164 ser efetuada uma hasta pública para que outra entidade possa fazer a sua gestão,
165 sabendo que há vários interessados no espaço.

166 Em relação às autocaravanas que se encontram na Senhora dos Verdes,
167 informou que as mesmas fazem parte da logística do Campeonato da Europa de
168 Enduro que se inicia este fim de semana.

169 - - - **2.2.4) EMPRESA GOUVEINOVA S.A.:-** Pretendia saber a evolução do
170 processo da extinção da empresa Gouveinova S.A.

171 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em finais do ano passado, a
172 empresa Manuel Rodrigues Gouveia, interpôs uma ação judicial no sentido de
173 cobrar à empresa Gouveinova os montantes que entendia que lhe eram devidos.
174 A Câmara Municipal, enquanto acionista maioritário, opôs-se à Ação, contestou-a
175 e a Ação transitou do Tribunal Cível para o Tribunal Administrativo, pelo que se
176 encontram a aguardar pelo desenvolvimento do processo. Esclarece que a Ação
177 foi colocada contra a empresa Gouveinova e não contra a Câmara Municipal de
178 Gouveia.

179 - - - **2.2.5) CENTRO HÍPICO DE GOUVEIA:-** Perguntou se já havia acordo com
180 o Centro Hípico de Gouveia relativamente ao terreno destinado à construção do
181 Campo Sintético.

182 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que ainda no dia anterior falou
183 com o Presidente da Direção do Centro Hípico de Gouveia que lhe transmitiu que
184 não existia qualquer alteração relativamente ao Acordo. Encontram-se apenas a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 ultimar procedimentos burocráticos que se prendem com alterações nos Corpos
186 Sociais desta Associação. Devido ao falecimento do Senhor Manuel Jacinto Alves
187 e à saída de outros dois elementos, há a necessidade de retificar a situação dos
188 órgãos sociais, o que vão fazer durante o mês de maio, de modo a se poder
189 celebrar o contrato.

190 - - - - **2.2.6) FESTIVAL DO SECUNDÁRIO:-** Questionou se a Câmara Municipal
191 concedeu algum tipo de apoio financeiro ou donativo para a realização do Festival
192 Secundário. Caso tenha sido atribuído, perguntou por que razão não foi presente
193 a reunião de Câmara.

194 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara contribuiu com o
195 apoio logístico e pelo que sabe não houve nenhum apoio em termos de subsídio.

196 **3. EXPEDIENTE**

197 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

198 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

199 **4. DELIBERAÇÕES**

200 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
201 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE**
202 **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MELO, COMO FORMA DE APOIO À**
203 **REALIZAÇÃO DO “CURSO DE FORMAÇÃO DE TRIPULANTE DE**
204 **AMBULÂNCIA DE SOCORRO”:-** Considerando:

205 Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo promoveu a
206 realização do curso de formação de Tripulante de Ambulância de Socorro em
207 março de 2017;

208 Que na formação supracitada participaram 12 elementos das corporações de
209 bombeiros voluntários do concelho (cinco da Associação Humanitária de
210 Bombeiros Voluntários de Melo, três da Associação Humanitária de Bombeiros
211 Voluntários de Folgosinho, dois da Associação Humanitária dos Bombeiros
212 Voluntários de Gouveia e dois da Associação Humanitária dos Bombeiros
213 Voluntários de Vila Nova de Tazem);

214 A exposição e pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos
215 Bombeiros Voluntários de Melo para a realização do curso de formação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 O n.º 3 do art.º 2 do Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios
217 às associações do concelho de Gouveia em conjugação com n.º 4 do art.º 15 que
218 permite à Câmara Municipal propor a atribuição de subsídios às associações
219 humanitárias dos Bombeiros Voluntários, tendo em conta o seu papel de
220 relevante interesse municipal, sem ter em conta os critérios expressos na alínea
221 3) do art.º 11.

222 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
223 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
224 setembro, proceder à atribuição de um subsídio no valor de **3.600,00 € (três mil e**
225 **seiscentos euros)** à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de**
226 **Melo**, ao abrigo n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento Municipal de atribuição de
227 subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das
228 alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal.

229 - - - - **4.2) APROVAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO**
230 **URBANA DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE GOUVEIA E**
231 **ÁREA ENVOLVENTE CONSOLIDADA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
232 referindo que o Programa da ARU contempla apoios da parte da Autarquia, como
233 é o caso da isenção de taxas, para que sirva de estímulo e incentivo de modo a
234 que os proprietários, recorrendo aos meios que entenderem, possam avançar
235 com a reabilitação do património nesta área da cidade.

236 Entretanto, os instrumentos a que os privados podem acorrer, para além dos
237 capitais próprios, são o Programa Reabilitar para Arrendar e o Programa do
238 IFFRU, prevendo-se, eventualmente, que este possa entrar em vigor no início de
239 2018.

240 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
241 efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
242 setembro, proceder à aprovação do **Programa Estratégico de Reabilitação**
243 **Urbana da ARU do Centro Histórico da cidade de Gouveia e área envolvente**
244 **consolidada**, de acordo com os documentos que se encontram anexos à
245 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

246

5. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 - - - 5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE
248 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO RELATIVO À
249 EMPREITADA “DRENAGEM PÚBLICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GOUVEIA
250 – CONSTRUÇÃO DE REDE ENTRE AS CONTINAS E POLINS”:- Delibera a
251 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
252 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
253 proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do
254 seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo à aprovação da
255 minuta do contrato escrito da empreitada “Drenagem Pública de Águas Residuais
256 de Gouveia – Construção de Rede entre as Continas e Polins” que a seguir se
257 reproduz:

“DESPACHO

258
259 *De acordo com a alínea f) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
260 *setembro, aprovo a minuta do contrato escrito relativo à empreitada*
261 **“DRENAGEM PÚBLICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GOUVEIA –**
262 **CONSTRUÇÃO DE REDE ENTRE AS CONTINAS E POLINS”**, e determino que
263 *a mesma seja notificada ao adjudicatário em cumprimento do art.º 100.º do CCP.*
264 *O presente despacho deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara”.*

265 - - - 5.2) CERTIDÃO DE DESTAQUE:- De **José Joaquim Ribeiro Cardoso**,
266 contribuinte n.º 119084287, com residência na Quinta da Caldeirinha, freguesia de
267 Vila Cortês da Serra, concelho de Gouveia, vem requerer, nos termos do n.º 5 do
268 art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi
269 conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a emissão de certidão de
270 destaque de uma parcela de terreno com a área de 5.000,00 metros quadrados,
271 sita no lugar de “Ribeiro do Golo”, na Freguesia de Vila Cortês da Serra, concelho
272 de Gouveia, a destacar do prédio misto inscrito na matriz predial urbana sob o
273 artigos n.ºs 427, 504 e 506 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 329 e
274 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 21/19860804.-
275 **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a**
276 **informação dos Serviços Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a**
277 **emissão da respetiva certidão de destaque, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 9 do**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 **art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação**
279 **introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.**

280 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
281 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

282 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

283 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **80**, referente ao dia
284 vinte e seis de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em
285 **Operações Orçamentais** – Um milhão e quarenta e cinco mil, seiscentos e
286 oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos (**€1.045.682,76**); **Em Documentos**
287 – Trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e três cêntimos
288 (**€37.295,43**).

289 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
290 despesas a que se referem as requisições números, 826, 840, 846, 857, 899 a
291 903, 905, 906, 909 a 914, 917 a 919, 921, 928 a 930, 932, 939, 942, 944, 946 e
292 950, bem como os pagamentos no montante de trezentos e noventa e oito mil e
293 sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos (**€398.061,41**) a que se referem
294 as Ordens de Pagamento números, 684, 971, 979, 1003, 1004, 1109, 1322, 1325,
295 1327, 1331, 1341, 1351, 1358, 1364, 1366, 1376, 1445, 1455, 1456, 1458 a 1473,
296 1487, 1489, 1499, 1505 a 1507, 1515 a 1518, 1527, 1528, 1546 a 1548, 1552 a
297 1558, 1563, 1564, 1566 a 1580, 1594 a 1617.

298 **7. PRESENÇA DE PÚBLICO**

299 - - - - **7.1) Senhora Catarina Saraiva, de Gouveia:-** Dirigiu-se à reunião de
300 Câmara para dar conta de que se mantém o problema com os barulhos do
301 estabelecimento “Trave Velha”, quer ao nível do interior da habitação, quer no
302 exterior.

303 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de uma questão que
304 se arrasta há muito tempo. Entretanto, foram realizados testes acústicos que
305 indicaram que era necessário efetuar algumas melhorias ao nível da
306 insonorização interior do espaço, as quais foram feitas, pelo que sabe. Deste
307 modo, questionou se ainda se continuavam a verificar os barulhos no interior da
308 habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Respondeu a Sra. Catarina Saraiva referindo que melhorou relativamente ao
310 arrastamento das cadeiras, mas ao nível do ruído das pessoas continua a ouvir-
311 se, pelo que as obras não devem estar conformes, principalmente nas zonas dos
312 quartos.

313 Questionou novamente o Senhor Presidente se os trabalhos de insonorização não
314 resolveram o problema e se ainda continuam os ruídos.

315 Confirmou a Sra. Catarina Saraiva que não resolveu e que continuam a ouvir os
316 clientes a falar.

317 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que
318 a insonorização e os trabalhos de retificação de proteção acústica não foram
319 impostos pela Câmara, foram sim objeto do resultado de uma vistoria efetuada
320 por uma entidade externa, firma da especialidade, e em consequência de ensaios
321 acústicos. Assim, foi possível verificar que, de acordo com as exigências legais, o
322 relatório apresentado confirma o cumprimento das obrigações técnicas aplicáveis.
323 Este tipo de situações de reclamação exigem, para ambas as partes, a
324 necessidade da sua comprovação técnica. Independentemente da queixa
325 apresentada, cujas razões de desconforto não se põem em causa, o
326 comprovativo que formalmente dispõem aponta no sentido de ser viável a
327 emissão da licença de utilização, uma vez comprovado o seu enquadramento nos
328 parâmetros acústicos regulamentares, após as correções efetuadas.

329 Recentemente, a gerência solicitou a alteração da utilização de Café para
330 Restaurante e uma das condições especificamente validadas pelos serviços foi a
331 verificação da conformidade dos requisitos exigidos para o restaurante,
332 designadamente o seu enquadramento no nível de exigência para a utilização
333 como café.

334 Nestas circunstâncias, não existe uma resposta direta à reclamação, por não
335 existir evidência comprovada tecnicamente de incumprimento acústico; a
336 reexecução de novos testes acústicos, quando os primeiros já confirmaram a
337 regulamentaridade pode ser desproporcionada. É evidente que é sempre relativo
338 o ambiente e o dia em que a análise é efetuada, em termos de afluência de
339 público e respetivo ruído, sendo que se procura fazer a avaliação em dias normais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 com público e em dias de maior afluência, para garantir o maior rigor possível do
341 estudo.

342 Usou novamente da palavra a Sra. Catarina Saraiva referindo que a licença de
343 funcionamento foi emitida até às 02:00 horas, só que muitas vezes são 03:00
344 horas e 04:00 horas e os clientes ainda permanecem quer no interior do
345 estabelecimento, quer no exterior. Os moradores chamam a PSP que passa e
346 acaba por ir embora, argumentando que o assunto é com a Câmara, só que a
347 Câmara diz que a partir das 18:00 horas é com a PSP.

348 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes esclarecendo que a Câmara define
349 as regras e horários de funcionamento de estabelecimento, mas não tem uma
350 equipa permanente para fiscalizar a determinados horários nocturnos e isso cabe
351 de forma direta ou indireta à PSP, uma vez que pode estar em causa mais que a
352 violação de um regulamento, o bem-estar das pessoas. A Câmara não tem outra
353 forma de atuar que não seja na ação de regulação; a partir deste ponto não é fácil
354 para o Município fiscalizar proactivamente os estabelecimentos.

355 Retomou a palavra a Sra. Catarina Saraiva referindo que se trata de uma zona
356 habitacional, em que a maior parte dos seus vizinhos já saíram, mas ela,
357 infelizmente, não o pode fazer. Os restantes moradores já fizeram um abaixo-
358 assinado em relação ao barulho do exterior, pois existe uma esplanada mesmo
359 por baixo das varandas dos quartos, onde passam toda a noite a fazer barulho,
360 com berros e a cantarem. Chamam a PSP, mas não tem sido solução, pois dizem
361 que é uma situação que tem que ser resolvida com a Câmara. Na sua opinião, o
362 ideal era que o estabelecimento encerrasse às 24:00 horas, como já aconteceu
363 em tempos. Porém, o anterior Presidente de Câmara decidiu alargar o período de
364 funcionamento dos estabelecimentos até às 02:00 horas da manhã e considera
365 que não se pode comparar este tipo de estabelecimento com alguns bares da
366 cidade que estão abertos até às 02:00 horas. A proprietária já foi multada várias
367 vezes, mas não tem adiantando muito, pois a situação mantém-se, não respeitam
368 quem está nas habitações e vai continuar a verificar-se.

369 Interveio o Senhor Presidente referindo que o problema não está na licença, mas
370 nas pessoas e o modo como elas se comportam, sendo que a proprietária não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 pode ser responsabilizada pelo comportamento e modo de agir dos seus clientes.
372 O facto de se emitir a licença apenas até às 24:00 horas não é impedimento para
373 que não haja barulho até mais tarde, pois o problema é o mesmo, tem a ver com
374 o modo de comportamento dessas pessoas. Se elas se comportarem de forma
375 ordeira certamente que não haverá problemas. É de opinião que não é a hora,
376 nem a licença estar emitida até às 02:00 horas ou até às 24:00 horas que vai
377 resolver o problema, tem a ver com a civilidade ou não das pessoas que
378 frequentam aquele espaço.

379 Usou novamente da palavra a Sra. Catarina Saraiva defendendo que se a licença
380 de funcionamento fosse apenas até às 24:00 horas pensa que seria diferente e
381 até a PSP é dessa opinião, pois era mais fácil fazer a fiscalização.

382 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que vão voltar a falar com a proprietária
383 do estabelecimento e ver que medidas a própria pode adotar para tentar evitar
384 esses problemas e verificar que medidas a Câmara pode adotar também.

385 Retomou a palavra a Sra. Catarina Saraiva afirmando que ela e a sua família têm
386 direito ao descanso pelo que devem ser tomadas medidas. Aproveitou, ainda,
387 para dizer que durante as Festas do Senhor do Calvário o barulho é ainda mais
388 incomodativo, pois ficam até de manhã a fazer ruído. Reconhece que as pessoas
389 têm direito a se divertirem e não é contra isso, mas pensa que terminado o
390 espetáculo musical deveria haver silêncio, pois há pessoas que na segunda feira
391 do feriado têm que trabalhar, como é o caso do seu marido. Podiam, talvez,
392 desviar as festas, por exemplo, para o Centro Hípico.

393 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que durante as Festas do Senhor do
394 Calvário a situação é diferente e não é a única a ter esse tipo de problema. Pensa
395 que durante este período deve haver a compreensão de todos para esses
396 barulhos, sendo que deslocar as Festas para o Centro Hípico não é o mais
397 consensual. Quanto ao estabelecimento, "Trave Velha" vão verificar o que se
398 passa e que medidas se podem tomar para ultrapassar a situação.

399 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
400 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
401 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
403 do n.º 2 do mesmo artigo.

404

405

A Chefe de Divisão

406

407

408

A Câmara Municipal

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418